



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PROEN/IFAP Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA  
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFAP ATRAVÉS DO  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 1º EDIÇÃO 2022.1**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao que determina a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações, considerando o disposto Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824 de 11/10/2012, no Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012 e alterações, na Portaria Normativa MEC nº 09 de 5 de maio de 2017, no Edital MEC-SESu nº 2 de 18/01/2022 e retificação no Edital MEC – SESu nº 8, de 27 de janeiro de 2022 e no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2022 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), torna público que a seleção de estudantes de graduação para ingresso no 1º semestre de 2022, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O IFAP disponibiliza 490 (Quatrocentos e noventa) vagas para seleção de candidatos aos cursos de Graduação por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso no primeiro semestre de 2022, conforme o Termo de Adesão da 1ª Edição de 2022 do IFAP junto ao SiSU.

1.2 A seleção de estudantes, para ingresso no 1º semestre de 2022, nos cursos de graduação do IFAP, será efetuada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Ministério de Educação (MEC).

1.3 Todas as normas e o cronograma completo serão divulgados no Edital da Secretaria de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação, no endereço eletrônico: <http://sisu.mec.gov.br>

1.4 A seleção, a classificação e a convocação dos candidatos serão realizadas pelo MEC. Caberá ao IFAP somente a realização das matrículas dos convocados.

1.5 Os candidatos interessados em concorrer às vagas ofertadas pelo IFAP deverão OBRIGATORIAMENTE acessar o endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/> para tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu responsável, acompanhar o Portal do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e a página eletrônica do IFAP, <http://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>

1.7 O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico deste Instituto em <http://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>, e contém as seguintes informações:

- I) O curso e turno participante do SiSU, com o respectivo *Campus* de oferta, semestres de ingresso e número de vagas;
- II) O número de vagas reservadas a estudantes de escolas públicas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- III) O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas adotadas por esta instituição (candidatos com deficiência);
- IV) Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos para cada uma das áreas de conhecimento do Enem, em cada curso e turno; e
- V) Os documentos necessários para habilitação para matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.8 O **cronograma de matrícula** dos candidatos referentes à chamada regular obedecerá ao disposto no Edital MEC-SESu nº nº 2 de 18/01/2022 e alterações disponibilizadas no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.9 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas às políticas de ações afirmativas (Códigos: L1, L3, L4, L5, L7, L8, L11 e L15) correspondentes aos candidatos cotistas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterado pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e legislações em vigor.

1.10 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, destinadas à ampla concorrência, 2,5% serão reservados às políticas **específicas** de ações afirmativas de candidatos com deficiência (Código: **V5848**) adotadas pelo Ifap.

1.11 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 47,5% serão destinados à ampla concorrência (A0).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.12 No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

## 2 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CURSOS

### 2.1 CAMPUS LARANJAL DO JARI

<b>CURSO: ADMINISTRAÇÃO</b>										
<i>Campus</i>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>
Laranjal do Jari/AP		Bacharelado			Noturno			8 Semestres		1º semestre
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40
<b>CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL</b>										
<i>Campus</i>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>
Laranjal do Jari/AP		Bacharelado			Vespertino			10 Semestres		1º semestre
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

### 2.2 CAMPUS MACAPÁ

<b>CURSO: ALIMENTOS</b>										
<i>Campus</i>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>
Macapá/AP		Tecnológico			Vespertino			6 Semestres		1º semestre
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30
<b>CURSO: ENGENHARIA CIVIL</b>										
<i>Campus</i>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>
Macapá/AP		Bacharelado			Noturno			10 Semestres		1º semestre
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30
<b>CURSO: FÍSICA</b>										
<i>Campus</i>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino			8 Semestres		1º semestre
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30
<b>CURSO: INFORMÁTICA</b>										
<i>Campus</i>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino			8 Semestres		1º semestre
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30
<b>CURSO: LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS</b>										
<i>Campus</i>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino			8 Semestres		1º semestre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30
<b>CURSO: MATEMÁTICA</b>										
<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>		<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30
<b>CURSO: MINERAÇÃO</b>										
<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>		<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	
Macapá/AP		Tecnológico			Matutino		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30
<b>CURSO: QUÍMICA</b>										
<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>		<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30
<b>CURSO: REDES DE COMPUTADORES</b>										
<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>		<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	
Macapá/AP		Tecnológico			Noturno		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30

### 2.3 CAMPUS PORTO GRANDE

<b>CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA</b>										
<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>		<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	
Porto Grande/AP		Bacharelado			Integral (Matutino/Vespertino)		10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30
<b>CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA</b>										
<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>		<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	
Porto Grande/AP		Bacharelado			Integral (Matutino/Vespertino)		10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30

### 2.4 CAMPUS SANTANA

<b>CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR</b>										
<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>		<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Santana/AP		Tecnológico			Noturno		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40
CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Santana/AP		Tecnológico			Noturno		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V5848	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

**Legenda de leis e ações afirmativas:**

<b>V5848</b>	Candidatos com deficiência.
<b>A0</b>	Ampla concorrência
<b>L1</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L3</b>	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L4</b>	Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L5</b>	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L7</b>	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L8</b>	Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L11</b>	Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L15</b>	Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.2 A seleção, classificação e matrícula dos candidatos será divulgado pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) e estará disponível no site <http://sisu.mec.gov.br/> e

<http://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>.

3.3 Não haverá taxa de inscrição.

3.4 O cronograma de inscrição está em acordo com o Edital MEC-SESU nº nº 2 de 18/01/2022 referente à 1ª edição de 2022 do SiSU e descrito a seguir:

<b>Cronograma</b>	
Período de Inscrições no SiSU	15 a 18/02/2022
Resultado da chamada regular do SiSU 2022 - 1ª Edição	22/02/2022
Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular no Ifap	23/02 a 08/03/2022
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	22/02 a 08/03/2022
Convocação da lista de esperara para matrículas das vagas remanescentes	A parti do dia 10/03/2022

#### **4. DAS MATRÍCULAS PARA CHAMADA REGULAR E CHAMADA DA LISTA DE ESPERA.**

4.1 Os candidatos selecionados na **chamada regular e os convocados para matrículas da lista de espera** da 1ª edição de 2022 do SiSU, deverão fazer sua matrícula de forma online no link disponibilizado na data do resultado da chamada regular e data da Convocação da lista de esperara para matrículas das vagas remanescentes.

4.2 Caso não seja possível fazer a matrícula o próprio candidato, esse poderá ser representado por meio de procuração específica.

4.2.1 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo V deste Edital.

4.2.2 Deverão acompanhar a procuração documentos originais ou cópias autenticadas,:

- a) do documento de identidade e CPF do candidato;
- b) do documento de identidade e CPF do procurador.

4.3 Os endereços dos *campi* do IFAP constam no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2022 do SiSU.

**4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato** observar:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

I) Os prazos estabelecidos no Edital MEC-SESu nº 2 de 18/01/2022 e retificação no Edital MEC – SESu nº 8, de 27 de janeiro de 2022 referente à 1ª edição de 2022 do SiSU, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo;

II) Os documentos exigidos para habilitação e para matrícula estão descritos no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2022 do SiSU e neste edital.

4.5 O candidato selecionado pelo SiSU da chamada regular e os convocados para matrículas da lista de espera, deverão fazer sua matrícula de forma online para Curso Superior de Graduação, declarando de forma eletrônica de que não possui vínculo em curso de graduação de uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior, declarando de forma eletrônica que cursou integralmente o ensino médio em escola pública (candidato que se inscreveu para cota) e declarar de forma eletrônica sua autodeclaração de cor/etnia, (candidato que se inscreveu para cota racial).

4.6 O candidato selecionado pelo sistema SiSU para preencher vaga reservada pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá anexar os documentos constantes no item 4 do Termo de Adesão do IFAP, e preencher as declarações constantes nos anexos deste edital, conforme o caso, observando a documentação específica para a vaga a qual se inscreveu.

4.7 O **candidato de nacionalidade estrangeira**, legalmente residente no país, selecionado pelo sistema SiSU para habilitação para matrícula **deverá apresentar**:

- I) Cédula de Identidade do país de origem;
- II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- III) Passaporte com visto para estudante; e
- IV) Demais documentos constantes no item 4 do Termo de Adesão do IFAP, exceto Título de Eleitor e Documento Militar.

4.8 A seleção do estudante pelo sistema SiSU assegura apenas a expectativa de direito à vaga no curso em que se inscreveu, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos no Termo de Adesão do IFAP e neste Edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

4.9 A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do estudante selecionado pelo sistema SiSU ensejará na perda da expectativa de direito à vaga e não terá sua habilitação homologada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.10 Caso o candidato não faça o procedimento de matrícula ou não apresente toda a documentação prevista no Termo de Adesão do IFAP 1ª Edição de 2022, em momento definido pelo IFAP não ocupará vaga nesta instituição e será considerado formalmente desistente.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Documentação **comum** para todos os candidatos:

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos – original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos – original e cópia);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Autodeclaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula);

5.2 Além dos documentos constante no item 5.1, os candidatos das políticas e ações afirmativas deverão apresentar:

<b>L1</b>	<b>Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li><li>– Comproventes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2022 do SiSU.</li><li>– Questionário Socioeconômico (Anexo I).</li><li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li></ul>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<b>L3</b>	<b>Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>– Autodeclaração de preto ou pardo (declarar de forma eletrônica)</li><li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li><li>– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2022 do SiSU.</li><li>– Questionário Socioeconômico (Anexo I).</li><li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li></ul>
<b>L4</b>	<b>Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>– Autodeclaração de indígena (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li><li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li><li>– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2022 do SiSU.</li><li>– Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.</li><li>– Questionário Socioeconômico (Anexo I).</li><li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li></ul>
<b>L5</b>	<b>Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<ul style="list-style-type: none"><li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li><li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li></ul>	
<b>L7</b>	<b>Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>– Autodeclaração de preto ou pardo (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li><li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li><li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li></ul>	
<b>L8</b>	<b>Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>– Autodeclaração de indígena (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li><li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li><li>– Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena,</li><li>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li></ul>	
<b>L11</b>	<b>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.</li><li>– Autodeclaração de preto ou pardo (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</li><li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li><li>– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2022 do SiSU.</li><li>– Questionário Socioeconômico (Anexo I).</li></ul>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)
<b>L15</b>	<b>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
	– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais. – Autodeclaração de preto ou pardo (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula) – Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. – Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)
<b>V5848</b>	<b>Candidatos com deficiência.</b>
	– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.

## 6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONSTAR NA LISTA DE ESPERA.

6.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, referente à 1ª edição de 2022, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6.2 Para constar na lista de espera que trata o subitem anterior, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no site do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital MEC-SESu nº 2 de 18/01/2022 e retificação no Edital MEC – SESu nº 8, de 27 de janeiro de 2022 referente à 1ª edição de 2022 do SiSU.

6.3 O candidato somente poderá manifestar interesse em constar na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

6.4 Não poderá manifestar interesse em constar na lista de espera o candidato selecionado na chamada regular do processo seletivo do SiSU para o curso de sua primeira opção.

6.5 A manifestação de interesse em constar na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de concorrer às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada regular do processo seletivo do SiSU, 1ª edição de 2022, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Termo de Adesão do IFAP e neste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

edital ou edital próprio de vagas remanescentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

6.6. As matrículas para as vagas remanescentes dos candidatos da lista de espera acontecerão de forma online, conforme procedimento do item 4 e seus subitens.

6.7 Serão divulgados na página <http://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>, informações e procedimentos referentes às chamadas Públicas e Convocatórias.

6.8 Esgotada a convocação de todos os candidatos da lista de espera através de chamadas públicas e/ou convocatórias para ocupação das vagas, e caso ainda haja vagas, os candidatos poderão ser convocados novamente seguindo a ordem de classificação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFAP, neste edital e em seu Termo de Adesão à 1ª edição de 2022 do SiSU, para concorrer às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, sob pena de perder do direito à vaga, caso selecionado.

7.2 É de **responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, nas convocatórias, nas chamadas, nas erratas e comunicados**, quando publicados, e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento nos *campi* do IFAP e a apresentação dos documentos exigidos na habilitação para matrícula.

7.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e pelo portal institucional do IFAP, no endereço eletrônico <http://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>, eventuais publicações referentes ao processo seletivo do SiSU, 1ª edição de 2022.

7.4 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão do PS 2022.1 pelo e-mail [processoseletivo@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo@ifap.edu.br).

7.5 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Questionário Socioeconômico;

Anexo II - Procuração.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Comissão do PS Cursos de Graduação 2022.1  
Portaria nº. 1363/2021/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales  
Pro-reitor de Ensino  
Portaria 757/2020/GAB/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I**

**Questionário Socioeconômico**

**Prezado (a) Aluno (a),**

Questionário socioeconômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome

Social: \_\_\_\_\_, Filiação: \_\_\_\_\_  
/ \_\_\_\_\_,

Sexo: ( ) F ( ) M Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_ anos Natural  
de: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (menores de 18 anos, incluir número para  
contato do responsável)

Você se considera: ( ) Preto(a), ( ) Pardo(a), ( ) Branco(a), ( ) Indígena, ( ) Amarelo(a).

**II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:**

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.  
\_\_\_\_\_ (AP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato/responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

EU, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade/UF \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_  
cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, documento de identidade n° \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Nomeio meu (minha) Procurador(a) O  
Sr(a) \_\_\_\_\_.  
nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade/UF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, documento de identidade n° \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para fins de análise documental, ou participar da lista de  
espera ou matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá –  
*campus* \_\_\_\_\_, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir  
processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

\_\_\_\_\_ AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ATENÇÃO:**

1) Deverão acompanhar a Procuração:

a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias Autenticadas;

b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de procuração, específica para sua matrícula.

3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste anexo.